

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

| FACULDADE DE | |
|------------------------|-----|
| MEDICINA DE MARÍLIA | |
| PROTOCOLO | |
| Data | No |
| 22PZ116 | 209 |
| Recebido por Cristiane | |

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.

The state of the s

Ofício Circular G.S. n°. 001/2016 SISRAD n° 20687/2016

Prezado (a) Senhor (a)

Cumprimentado-o (s) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Senhorias, cópia do Ofício GP nº 001/2016, datado de 28/01/2016, subscrito pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, solicitando a colaboração desta Pasta em manter a destinação àquele Órgão, de todos os bens declarados como inservíveis, conforme estabelece o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987, alterado pelo Decreto nº 27.163, de 10 de julho de 1987, bem como o Decreto nº 352, de 21 de setembro de 1972, que dispõe quanto ao encaminhamento de bens doados ao referido Fundo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete

Ao (s) Ilustríssimo (s) Senhor (es) Coordenadores, Superintendentes, Presidentes e Diretores Secretaria de Estado da Saúde

7



Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

SISRAD

Ofício Circular GP. nº 001/2016

São Paulo, 28 de janeiro de 2016

Senhor(a) Secretário(a),

É com grata satisfação que cumprimento Vossa Excelência e que venho, mais uma vez, agradecer a atenção dada ao FUSSESP por essa Pasta em 2015 e aproveitar para solicitar a continuidade desse apoio, que tem proporcionado ao Fundo, executar seus projetos e programas sociais voltados à parcela de nossa população com maior vulnerabilidade social, dando a elas a oportunidade de obter sua própria renda e melhorar sua condição social.

Para o perfeito desenvolvimento dos projetos e programas sociais, que anualmente o Fundo realiza com as Entidades Sociais e com os Fundos Sociais de Solidariedade dos Municípios de nosso Estado, ele conta em seu orçamento, não só com os recursos do Tesouro, mas, sobretudo, com os recursos que são provenientes dos leilões de materiais inservíveis, dos leilões de veículos, das doações etc., compondo, assim, a sua Receita Própria.

Dos eventos acima citados, o que tem maior participação na Receita Própria do FUSSESP, é o leilão de alienação de inservíveis que, para ser bem sucedido, depende da atenção de todos os órgãos públicos do Estado, por meio das doações desses bens, entre os quais: equipamentos diversos, mobiliários, jornais, cartuchos de impressoras e de tonner, papéis e papelão etc., para o que solicito a colaboração de Vossa Excelência no sentido dessa Pasta e seus órgãos vinculados, continuarem a destinar ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, todos os bens declarados como inservíveis, conforme estabelece o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987, alterado pelo Decreto nº 27.163, de 10 de julho de 1987, bem como, o Decreto nº 352, de 21 de setembro de 1972, que dispõe quanto ao encaminhamento de bens doados ao Fundo.

Finalizando, quero deixar registrado que a colaboração que temos recebido das Secretarias, nos permitiu capacitar milhares de pessoas através dos cursos da Escola de Qualificação Profissional, bem como firmar inúmeros convênios com os municípios e entidades sociais sem fins lucrativos.

Sem mais, prevaleço me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração

MARIA LÚCIA ALCKMIN

Presidente

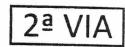
Excelentíssimo(a) Senhor(a) David Everson Uip Secretário(a) da Saúde Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar CAPITAL

Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo - Tel (011) 2588-5700 Home -- page: www.fundosocial.sp.gov.br E-mail: gabinetefussesp@.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66 CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

OF. DIR. FUNDAÇÃO Nº 027/2016



Marília, 11 de maio de 2016.

Ao Senhor **LUIZ ANTONIO REIS**Chefe de Gabinete

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Assunto: Doação de bens móveis inservíveis, Ofício Circular GP nº001/2016.

Prezado Senhor,

Estamos disponibilizando os itens listados no anexo I, portanto solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de avaliar se é do interesse do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo o recebimento destes itens, tudo em conformidade com o Decreto Estadual nº 27.041, de 29/05/1987 e suas atualizações.

Havendo interesse, favor oficiar conforme os dados abaixo:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

Rua Aziz Atallah s/n° - CEP 17519-101 - Bairro Fragata C - Marília - SP. Contatos:

Sra. Eloísa Helena M. Capel Gelsi - Divisão de Materiais

(14) 3402-1795 - email: divmat@famema.br

Sra. Maria Sueli de Oliveira Freitas – Setor Patrimônio

(14) 3402-1776 – email: patrimonio@famema.br

No aguardo, agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PROF. JOSÉ CARLOS NARDI

Presidente







Ofício C.G. nº 454/2016 Proc. FUSSESP n.º 57160/2016

São Paulo, 20 de maio de 2016.

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para acusar o recebimento de Vosso Ofício DIR.FUNDAÇÃO n.º 027/2016, por meio do qual nos oferece, em doação diversos bens móveis inservíveis.

A respeito cumpre-me informá-lo que após consulta ao nosso Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis, os referidos bens são do nosso interesse, exceto os materiais compostos por madeira, uma vez que os mesmos não são vendáveis em nosso Leilão Público. Para firmarmos a presente doação, essa Fundação deverá elaborar um Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, nos moldes do modelo anexo, podendo o mesmo ser adaptado e, posteriormente, enviado a este Fundo, em duas vias, para assinatura desta Chefia de Gabinete quando, então, devolveremos uma via à Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília.

Agradecendo a presente doação, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

LUIZ ANTONIO REIS Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor Prof. José Carlos Nardi Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília Rua Aziz Atallah, s/n.º - Bairro Fragata C. 17519-101 – Marília – SP

A/C Sra. Eloísa Helena M. Capel Gelsi – Divisão de Materiais TMA